

JAÚ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
54.881

FL.
01

UM LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, correspondente ao lote nº 62 da quadra "07" do loteamento denominado "JARDIM CILA DE LÚCIO BAUAB", localizado nesta Cidade e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, com frente para a **Rua 2**, lado par, esquina com a Rua B, lado par, encerrando a área de 162,62 metros quadrados, medindo e confrontando: 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, na confluência das citadas vias públicas; 9,00 metros nos fundos onde confronta com o lote nº 01; 11,00 metros no lado direito (de quem do imóvel olha para a Rua 2), confrontando com a Rua B; e, 20,00 metros no lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 61.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 45.115, aberta em 24/07/1998 (loteamento registrado sob nº 02/45.115 em 07/10/2003).

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, na Rua Paissandú nº 444, nesta cidade de Jaú, CNPJ/MF nº 46.195.079/0001-54. Jaú, 07 de outubro de 2003. O Escrevente Autorizado (Alex de Lima Braga).

Av.01/ 54.881 = É procedida a competente averbação para consignar que o loteamento Jardim Cila de Lúcio Bauab, possui as seguintes **restrições urbanísticas**: 1)- o loteamento é de uso residencial e comercial; 2)- somente nos lotes nºs 01 à 09 da quadra "11", 01 à 14 da quadra "26", lote 01 da quadra "32", lotes 16 e 17 da quadra "42", lotes 17 e 18 da quadra "44" e lotes 25, 26 e 27 da quadra "52", serão permitidas construções para uso comercial, sendo que nas demais quadras o uso será estritamente residencial; 3)- nas áreas destinadas à Sistema de Lazer e Preservação Ambiental, fica expressamente proibida a construção de edifícios públicos ou particulares; 4)- as áreas institucionais estão destinadas exclusivamente à construção de edifícios públicos e equipamentos comunitários; e, 5)- no lote poderá ser feita qualquer benfeitoria ou construção, exceto de madeira, metal, zinco, folhas e assemelhados, devendo ser respeitada a legislação municipal vigente. Jaú, 07 de outubro de 2003. O Escrevente Autorizado (Alex de Lima Braga).

Av.02/ 54.881 - Jahu, 22/11/2018 - Protocolo nº 195.546, de 12/11/2018. As Ruas "02" e "B", mencionadas na presente matrícula, receberam

- continua no verso -

J A Ú

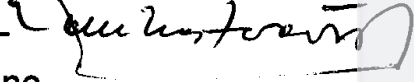
FOLHA

01

VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

as denominações oficiais de "Rua Albertino Arrielo" e "Rua Wesley Muneratto", respectivamente, por força do Decreto Municipal nº 4.705/2000.

Eu, Marcos Eduardo Faccioli, Auxiliar, digitei. Eu,  -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.


Av.03/ 54.881 - Jahu, 22/11/2018 - Protocolo nº 195.546, de 12/11/2018.

O imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 06 2 28 65 0261 000, conforme comprova a certidão expedida em 27/09/2018, que instruiu o requerimento constante da escritura a que se refere o R.04 adiante.

Eu, Marcos Eduardo Faccioli, Auxiliar, digitei. Eu,  -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

R.04/ 54.881 - Jahu, 22/11/2018 - Protocolo nº 195.546, de 12/11/2018.

Por escritura pública de DOAÇÃO de 1º/11/2018, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local - livro 975, fls. 187/190 -, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, já qualificada, doou a SIDNEY CALEGARI, RG nº 22.199.372 SSP/SP, CPF nº 171.789.178-06, vigilante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ÉRICA MEDEIROS DA SILVA CALEGARI, RG nº 43.324.931-6 SSP/SP, CPF nº 322.939.838-62, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Dalpino, 419, Jardim Pires de Campos II, nesta cidade; e à SILVANA APARECIDA COSTA, RG nº 21.889.244-5 SSP/SP, CPF nº 200.100.388-92, brasileira, divorciada, cuidadora social, residente e domiciliada na Rua Deolindo de Oliveira e Sousa, 84, Jardim Sanzovo, nesta cidade, **gratuitamente**, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 1.000,00. Consta da escritura que a doação foi autorizada pela Lei nº 4.098/2007.

Eu, Marcos Eduardo Faccioli, Auxiliar, digitei. Eu,  -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

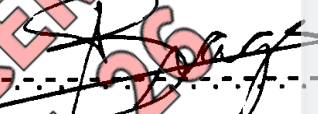
- continua na ficha 02 -

CNS 11.157-5



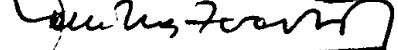
Av.05/ 54.881 - Jahu, 13/04/2020 - Protocolo nº 205.523, de 27/03/2020.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000313955) de 26/03/2020, retificada em 02/04/2020, passada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Coordenadoria Integrada de Atividades Adm., Jud., e CM de Piracicaba, SP, emitida por Cláudia Machado Sendin Boscolo, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** - processo nº 0011052-65.2018.5.15.0051 - **proposta** por CARLOS HENRIQUE BATISTA GERALDO, CPF nº 347.532.328-16, **contra** S. C. Segurança e Monitoramento Ltda., CNPJ nº 10.636.836/0001-30, Luiz Carlos Callegari, CPF nº 125.173.658-06 e SIDNEY CALEGARI, já qualificado, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 10.800,00. Sidney Calegari foi nomeado depositário. Esta averbação foi feita tendo em vista a decisão de 08/01/2020, do Juízo supracitado, independentemente da nota de devolução nº 854/2020.

Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu,  (Alex de Lima Braga), Escrevente Autorizado, conferi e assino. Selo digital: 1115753310A00000265548206

Av.06/ 54.881 - Jahu, 19/06/2020 - Protocolo nº 206.338, de 04/06/2020.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, pertencente a SIDNEY CALEGARI, já qualificado, nos autos do processo nº 10004040720195020028, que tramita pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, SP (TRT da 2ª Região), cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens - protocolo nº 202006.0318.01169126-IA-610, de 04/06/2020.

Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. Selo digital: 1115753310A0000027151520H

Av.07/ 54.881 - Jahu, 14/12/2020 - Protocolo nº 210.070, de 09/12/2020.


Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000347053) de 09/12/2020, passada pelo Cartório da Vara do Trabalho de Itapira, SP, emitida por

-continua no verso-

JAHU - SP

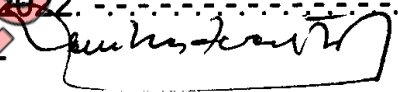
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
2
VERSO

Rodrigo Góes de Queiroz, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** - processo nº 0010191-38.2019.5.15.0118 - **proposta** por DAVID DOS SANTOS, CPF nº 127.730.398-31, **contra** S. C. Segurança e Monitoramento Ltda, CNPJ nº 10.636.836/0001-30, Luiz Carlos Callegari, CPF nº 125.173.658-06 e SIDNEY CALEGARI, já qualificado, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente a Sidney Calegari, foi **PENHORADA** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 29.750,00. Sidney Calegari foi nomeado depositário.
Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu,  -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.
Selo digital: 1115753E10A0000028269620G

Av.08/ 54.881 - Jahu, 21/02/2022

Protocolo nº 219.972, de 11/02/2022.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, pertencente a SIDNEY CALEGARI, já qualificado, nos autos do processo nº 10002656420195020607 que tramita pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo, SP (TRT da 2ª Região), cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202202.1114.02007958-IA-450, de 11/02/2022.
Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu,  -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.
Selo digital: 1115753310A0000031931122S

Av.09/ 54.881 - Jahu, 22/02/2022

Protocolo nº 220.014, de 14/02/2022.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, pertencente a SIDNEY CALEGARI, já qualificado, nos autos do processo nº 00119716220175150092, que tramita pela 5ª Vara do Trabalho de Campinas, SP (TRT da 15ª Região), cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202202.1410.01986669-IA-520, de 14/02/2022.

-continua na ficha 3-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

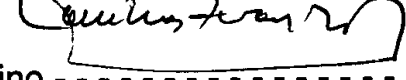
MATRÍCULA

54.881

FICHA

3

CNS 11.157-5

Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu,  -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. Selo digital: 1115753310A00000319359228

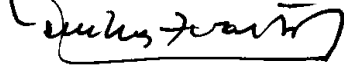
Av.10/ 54.881 - Jahu, 01/12/2022 - Protocolo nº 225.997, de 24/11/2022.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000444805) de 24/11/2022, passada pelo Cartório da Central de Mandados do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em Araçatuba, SP, emitida por Marcos Vidal, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** - processo nº 0010828-29.2018.5.15.0019 - **proposta** por JOSÉ SALOMÃO SHORANE NETO, CPF nº 215.304.728-57 e GISELLE THAIS BEGNOSSI, CPF nº 216.103.708-05, **contra S. C. Segurança e Monitoramento Ltda, CNPJ nº 10.636.836/0001-30, Luiz Carlos Calegari, CPF nº 125.173.658-06 e SIDNEY CALEGARI, já qualificado, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente a Sidney Calegari, foi **PENHORADA** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 56.950,00. Sidney Calegari foi nomeado depositário.**

Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu,  -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. Selo digital: 1115753310A00000334994223

Av.11/ 54.881 - Jahu, 10/02/2023 - Protocolo nº 227.289, de 31/01/2023.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, pertencente a SIDNEY CALEGARI, já qualificado, nos autos do processo nº 00108273120195150012, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, SP (TRT da 15ª Região), cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202301.3109.02535652-IA-600, de 31/01/2023.

Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu,  -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. Selo digital: 1115753310A00000339893230

- continua no verso -

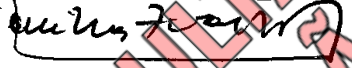
JAHU - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 3 VERSO

Av.12/ 54.881 - Jahu, 10/02/2023 - Protocolo nº 227.292, de 01/02/2023.


Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, pertencente a SIDNEY CALEGARI, já qualificado, nos autos do processo nº 00106539120195150086, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste, SP (TRT da 15ª Região), cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202301.3116.02537095-IA-041, de 31/01/2023.

Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A0000033989523W

Av.13/ 54.881 - Jahu, 25/08/2023 - Protocolo nº 231.279, de 14/08/2023.


Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, pertencente a SIDNEY CALEGARI, já qualificado, nos autos do processo nº 00016787420155020024, que tramita pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo, SP (TRT da 2ª Região), cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202308.1412.02864859-IA-010, de 14/08/2023.

Eu,  (Wesley Medeiros), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A00000351945233

Av.14/ 54.881 - Jahu, 11/09/2023 - Protocolo nº 231.602, de 30/08/2023

Fica **CANCELADA** a **penhora** objeto da Av.10 retro, por decisão de 29/08/2023, proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba, SP, Dr. Clóvis Victório Júnior, nos autos do processo nº 0010828-29.2018.5.15.0019, cuja averbação é feita à vista de referida decisão, que serviu como mandado, assinada digitalmente pelo MM. Juiz mencionado, que fica arquivada nesta Serventia.

Eu,  (Wesley Medeiros), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino.

-continua na ficha 4-

CNS 11.157-5

Selo digital: 1115753310A00000353329237

Av.15/ 54.881 - Jahu, 11/09/2023 - Protocolo nº 231.709, de 04/09/2023.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000482338) de 04/09/2023, passada pelo Cartório da Vara do Trabalho de Itapetininga, SP, emitida por Edemilson Ribeiro Lopes da Silva, oficial de justiça avaliador federal, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** - processo nº 0010872-45.2019.5.15.0041 - **proposta** por ROGÉRIO DE CAMARGO DANTAS, CPF nº 360.386.208-26, **contra** S.C. Segurança e Monitoramento Eireli, CNPJ nº 10.636.836/0001-30, Luiz Carlos Callegari, CPF nº 125.173.658-06 e SIDNEY CALEGARI, já qualificado, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 63.428,02. Sidney Calegari foi nomeado depositário. Esta averbação foi feita em cumprimento à decisão de 14/08/2023, fl. 100, mencionada na certidão, que determinou a penhora sobre fração superior à pertencente a Sidney Calegari.

Eu, (André Fernando Sotto), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310B0000001125323U

Av.16/ 54.881 - Jahu, 22/05/2024 - Protocolo nº 237.364, de 16/05/2024.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000515601) de 16/05/2024, passada pelo Cartório da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP, emitida por Sidnei José de Brito, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** - processo nº 1000572-24.2019.5.02.0605 - **proposta** por IRIVAN GOMES COSTA, CPF nº 215.554.398-02, **contra** S.C. Segurança e Monitoramento Ltda, CNPJ nº 10.636.836/0001-30, Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação Casa - SP, CNPJ nº 44.480.283/0001-91, Luiz Carlos Callegari, CPF nº 125.173.658-06 e SIDNEY CALEGARI, já qualificado, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente ao executado, foi **PENHORADA** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 38.577,63. Sidney Calegari foi nomeado depositário.

Eu, - (André Fernando Sotto), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e

-continua no verso-

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAHU - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
4
VERSO

assinó.

Selo digital: 1115753E10A0000037302724P

Av.17/ 54.881 - Jahu, 22/08/2024 - Protocolo nº 239.392, de 07/08/2024.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, pertencente a SIDNEY CALEGARI, já qualificado, nos autos do processo nº 10005062420195020062, que tramita pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo, SP (TRT da 2ª Região), cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202408.0711.03496024-IA-309, de 07/08/2024.

Eu, - *Wesley Medeiros* -(Wesley Medeiros), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assinó.

Selo digital: 1115753310A0000038116424B

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponível em www.registro.onr.gov.br